



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EMEIF Dr. João Estanislau Façanha		
EMENTA: Recredencia a EMEIF Dr. João Estanislau Façanha, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N° 05242518-5	PARECER: 0669/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

A direção da EMEIF Dr. João Estanislau Façanha, esta credenciada pelo Parecer nº 0568/2002, pertencente à rede municipal de ensino, situada na Rua 11, s/n, Jardim Cearense, no bairro da Maraponga, CEP: 60711-000, nesta capital, mediante Processo nº 05242518-5, solicita deste Conselho o credenciamento da referida Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A diretora da Instituição, professora Joana de Fátima Lima Alves, é licenciada em Pedagogia e tem especialização em Administração Escolar, e a secretária escolar, Francisca Lucileide da Silva Campos, é legalmente habilitada, com registro nº 5286/SEDUC.

O corpo docente, cem por cento habilitado, é composto por 24 professores da rede municipal, dos quais três exercem duas funções docentes.

Do processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEC;
- ficha de identificação;
- cópia do Parecer de credenciamento nº 0568/2002;
- cópia do Diário Oficial com a nomeação da diretora e do vice-diretor;
- atestado de antecedentes da diretora;
- declaração de exercício de docência da diretora;
- certificado, diploma e ato de nomeação da secretária escolar;
- Plano de Aplicação Financeira de 2005 aprovado pelo Conselho Escolar;
- projeto pedagógico para o ensino fundamental;
- projeto pedagógico da educação infantil;
- plano de funcionamento da biblioteca;
- fotografias;
- regimento escolar;
- declaração da entrega do censo escolar de 2003/2004 e 2004/2005;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0669/2006

- declaração do V Distrito de Infra-Estrutura, informando que a escola possui fossa e condições de segurança, assinada por tecnólogo de edificações – CREA nº 8585;
- alvará sanitário para funcionamento;
- alvará de localização e funcionamento;
- relação dos ambientes, materiais de escrituração, mobiliário e equipamentos;
- matriz curricular;
- ficha de informação escolar.

A Escola dispõe de doze salas de aula, uma diretoria, uma secretaria, uma sala de professores, um banheiro para professores, oito banheiros para alunos, uma cozinha com dispensa, uma biblioteca, quadra de esporte e pátio coberto. Quanto às melhorias realizadas no prédio, consta a pintura geral do prédio, a revisão das instalações hidráulicas e elétricas, a colocação de grades de proteção, a capinagem, a ampliação e a mudança do portão de acesso à Escola; quanto aos equipamentos, a compra de uma tevê e de um videocassete. Consta do processo uma justificativa da inexistência dos laboratórios de Informática e de Ciências.

A proposta pedagógica para a educação infantil pretende propiciar o desenvolvimento integral da criança, trabalhando a auto - imagem, a descoberta e os cuidados dos limites e potencialidades do seu próprio corpo, o fortalecimento e a ampliação dos relacionamentos com os colegas e adultos, desenvolvendo o respeito à diversidade, à colaboração e à curiosidade. Além disso, também pretende desenvolver brincadeiras, a capacidade expressiva nas linguagens corporal, musical, plástica, oral e escrita e o conhecimento das manifestações culturais.

A proposta pedagógica para o ensino fundamental se referencia na pedagogia histórico-social dos conteúdos, respeitando a prática e as experiências pedagógicas de cada professor; foi construída apontando a necessidade da utilização de instrumentos que propiciem as condições necessárias para a formação de um cidadão crítico, responsável, autônomo e participativo, desafio colocado frente à problemática existente do processo ensino-aprendizagem; e contou com a participação da comunidade escolar. Aponta ainda na justificativa do projeto outros desafios, como a participação de funcionários e professores de capacitações em serviço, como o de línguas estrangeiras e de informática, visando à melhoria e à atualização de suas práticas. A construção de uma Escola democrática e participativa é o objetivo maior, onde as vivências e opiniões são valorizadas em busca da construção de uma sociedade cooperativa, justa e solidária. A proposta respeita as orientações expressas nos parâmetros curriculares nacionais e a avaliação se constitui em um processo contínuo e sistemático, no qual todos são envolvidos, inclusive o serviço de orientação educacional.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0669/2006

É apresentado o projeto da biblioteca, ressaltando a preocupação com o acesso do aluno ao livro, instrumento fundamental para a socialização do saber. A biblioteca é espaço de lazer e de construção do espírito crítico que possibilita o exercício da cidadania e de reconstrução do conhecimento. Possui as condições de desenvolver o projeto, como espaço, mobiliário, um bibliotecário e um auxiliar por turno. O acervo é constituído de enciclopédias, dicionários, coleções, atlas, livros de literatura infantil e infanto-juvenil, ficção científica, biografias e obras vinculadas às áreas de estudo. O projeto tem como proposta o aumento do acervo, considerando quatro títulos por aluno matriculado. Conta com equipamentos de apoio, como uma tevê, um videocassete, um computador com impressora e uma copiadora xerox.

O regimento escolar foi apresentado acompanhado da ata de aprovação dos professores, datada de 18.08.2005, e respeita as orientações contidas na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 410/2006 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da EMEIF Dr. João Estanislau Façanha, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC